



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI N° 1.581

Súmula: **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobrir despesa do corrente exercício não prevista no orçamento, conforme discriminação abaixo:

### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00211-115 – Construção de Academia Intermediária

3051-336-4490.51.0000 Obras e Instalações R\$100.000,00

**Total**

**R\$100.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) por superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3.º Fica incluída a referida meta no Plano Plurianual - PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013.

  
IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal  
FOLHA DE IRATI  
Dia: 08 / 03 / 2013